



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2019, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00220-00001985/2019-41

SIGGO nº 039961

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, denominada **CONTRATANTE**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **02.977.827/001-85**, com sede no Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Bloco B, 8º andar - Asa Sul CEP: 70.308-200, Brasília/DF, representada por **CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA**, na qualidade de Secretária de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e **W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, **CNPJ** sob o nº **05.283.260/0001-35**, com sede em SHCE/SUL Quadra 205, Bloco C, Lojas 9 e 15, Cruzeiro Novo, representada por **EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF sob nº 933.120.081-15, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, sendo o valor reajustado de R\$ 327.726,63 (trezentos e vinte mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos) para R\$ 335.718,13 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e dezoito reais e treze centavos) reais anuais, conforme autoriza a Cláusula Quinta, item 5.3.1.1, do Contrato, e em consonância com cálculo realizado por meio do site oficial do IBGE (47182391).

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO

Considerando o reajuste aplicado (47182391), o valor total do contrato passa a ser assim especificado:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
5	Manutenção em Piscinas – Serviço de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de piscina, para atender as necessidades, incluindo todos os materiais de consumo necessários a realização do serviço, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas. Local: Estrutural .	Metros cúbicos	885,34	R\$ 66,59	R\$ 58.950,37
6	Manutenção em Piscinas - Serviço de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de piscina, para atender as necessidades, incluindo todos os materiais de consumo necessários a realização do serviço, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas. Local: São Sebastião .	Metros cúbicos	885,34	R\$ 68,63	R\$ 60.764,22
7	Manutenção em Piscinas - Serviço de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de piscina, para atender as necessidades, incluindo todos os materiais de consumo necessários a realização do serviço, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas. Local: Recanto das Emas .	Metros cúbicos	463,47	R\$ 63,51	R\$ 29.435,84
9	Manutenção em Piscinas - Serviço de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de piscina, para atender as necessidades, incluindo todos os materiais de consumo necessários a realização do serviço, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas. Local: Santa Maria .	Metros cúbicos	463,47	R\$ 63,54	R\$ 29.910,61
11	Manutenção em Piscinas - Serviço de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de piscina, para atender as necessidades, incluindo todos os materiais de consumo	Metros cúbicos	2.160	R\$ 72,53	R\$ 156.657,10

necessários a realização do serviço, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas. Local: Gama .				
Total				R\$ 335.718,13

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 340.101

II – Programa de Trabalho: 27.811.6206.4170.0006 – Manutenção de Espaços Esportivos, Desportivos e de Lazer - COPs;

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado

4.2 O empenho inicial é de R\$ 83.929,73 (oitenta e três mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00375, emitida em 01/10/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo estará vigente no período entre 18/10/2020 a 18/10/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 02 de outubro de 2020

Pelo Distrito Federal:

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Pela Contratada:

EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA

Procurador

Testemunhas:

1. Matheus Rogerio Liberato

2. Fernanda Martins Torres



Documento assinado eletronicamente por **EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 02/10/2020, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA - Matr.0277235-3, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 03/10/2020, às 08:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARTINS TORRES - Matr.0274695-6, Gerente de Contratos e Ajustes Congêneres**, em 05/10/2020, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=48291772 código CRC= **EE3A88A7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

4042-1828

00220-0000531/2019-53

Doc. SEI/GDF 48291772